

## **REGULAMENTO 2º PRÊMIO AMPERJ DE LITERATURA 2025**

### **I – APRESENTAÇÃO**

O **2º PRÊMIO AMPERJ DE LITERATURA 2025** é promovido pela Associação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, e tem como objetivo estimular a produção literária e incentivar a cultura, premiando trabalhos inéditos nas categorias POESIA e CONTO destinados ao público adulto, escritos em língua portuguesa, por autores brasileiros ou estrangeiros, residentes no Brasil.

### **II – DAS CONDIÇÕES**

- 1 – Podem participar do **2º PRÊMIO AMPERJ DE LITERATURA 2025** todos os associados da Associação do Ministério Públicos do Estado do Rio de Janeiro - AMPERJ.
- 2 – Cada concorrente poderá participar com apenas 1 (um) texto, em cada categoria, sendo vedada a coautoria.
- 3 – O trabalho apresentado deverá ser rigorosamente inédito, seja na forma impressa, seja na forma eletrônica.
- 4 – Os participantes poderão concorrer em mais de uma categoria, enviando os trabalhos nas duas categorias.
- 5 – Na categoria POESIA, os textos não poderão exceder 3 (três) páginas. Os autores deverão utilizar fonte Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento 1,5 entre as linhas e todas as margens medindo 2 cm.
- 6 – Na categoria CONTO, os textos não poderão ultrapassar o limite de 6 (seis) páginas. Os autores deverão utilizar fonte Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento 1,5 entre as linhas e todas as margens medindo 2 cm.
- 7 – O arquivo com o texto deverá estar no formato PDF. Arquivos em outros formatos não serão aceitos.
- 8 – As obras inscritas deverão conter apenas textos, sem ilustrações, gráficos ou quaisquer tipos de imagens. Inscrições fora desses parâmetros serão invalidadas.
- 9 – A inscrição será invalidada caso, em algum local do trabalho ou no nome do arquivo, constar o nome do concorrente, pseudônimo ou qualquer outro tipo de indicação de autoria. Na primeira página do trabalho a ser enviado deverá constar apenas o título. O nome do arquivo deve ser apenas o título do trabalho inscrito.
- 10 – É vedada a participação de membros da comissão organizadora do **2º PRÊMIO AMPERJ DE LITERATURA 2025**.

### **III – INSCRIÇÃO**

1 – As inscrições deverão ser feitas das 09h do dia 12 de maio até às 17h do dia 10 de agosto de 2025, no horário de Brasília. Não serão consideradas inscrições após esse período.

2 – Os trabalhos deverão ser enviados para os seguintes e-mails: [poesia.amperj@amperj.org](mailto:poesia.amperj@amperj.org) (categoria POESIA) e [conto.amperj@amperj.org](mailto:conto.amperj@amperj.org) (Categoria CONTO). Os textos a serem encaminhados pelos concorrentes deverão apresentar exclusivamente o título do trabalho.

3 – Juntamente com os trabalhos, mas em arquivo separado no formato PDF, deverá ser enviado um documento com os seguintes dados: título da poesia ou do conto, nome completo do autor, nome que deve constar na antologia (em caso de classificação), além de endereço completo do mesmo, telefones e e-mail para contato, números de RG e CPF, bem como um minicurrículo de no máximo 400 palavras.

4 – No dia 11 de agosto de 2025, os concorrentes receberão um email da organização do **2º PRÊMIO AMPERJ DE LITERATURA 2025** com a homologação ou rejeição de sua inscrição. Caso a inscrição não tenha seguido rigorosamente o edital, será invalidada. Não caberão recursos para trabalhos invalidados.

### **III JULGAMENTO**

1 – Os trabalhos inscritos em cada categoria serão analisados por comissão julgadora composta por escritores, especialistas em literatura e críticos literários definidos pela organização do **2º PRÊMIO AMPERJ DE LITERATURA 2025**.

2 – A avaliação dos trabalhos será realizada com base nos critérios de adequação ao gênero proposto, originalidade, criatividade, qualidade técnica empregada e respeito às normas de formatação especificadas nos itens 4 e 5, da parte II (Das Condições).

3 – As decisões da comissão julgadora serão soberanas e não suscetíveis de apelo.

4 – Serão selecionados até 20 (vinte) trabalhos em cada categoria para elaboração de uma antologia a ser publicada por editora comercial selecionada pela organização do **2º PRÊMIO AMPERJ DE LITERATURA 2025**.

### **IV – PREMIAÇÃO**

1 – O resultado do **2º PRÊMIO AMPERJ DE LITERATURA 2025** será divulgado em setembro de 2025.

2 – Os autores classificados respectivamente em primeiro, segundo e terceiro lugares em cada categoria receberão como prêmio o troféu **2º PRÊMIO AMPERJ DE LITERATURA 2025**.

3 – A publicação dos textos selecionados se constituirá no prêmio para os primeiros lugares e demais classificados.

4 – Os autores classificados em primeiro lugar em cada categoria receberão 20 (vinte) exemplares da antologia; os segundos colocados, 15 (quinze); os terceiros, 10 (dez). Os demais 17 autores selecionados receberão 5 (cinco) exemplares da coletânea.

5 – A cerimônia de premiação, bem como o lançamento da antologia tem data prevista para

novembro de 2025.

## V – DISPOSIÇÕES FINAIS

1 – A Associação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – AMPERJ é a patrocinadora deste Prêmio Literário.

2 – As inscrições para o **2º PRÊMIO AMPERJ DE LITERATURA 2025** são gratuitas.

3 – Não serão aceitas inscrições de obras póstumas. Não serão aceitas obras escritas em coautoria.

4 – Nenhum arquivo enviado será devolvido aos candidatos. Considera-se que o arquivo enviado não contém dados pessoais dos concorrentes.

5 – Os arquivos e dados dos candidatos ficarão sob responsabilidade da AMPERJ, que assume a responsabilidade de apagá-los dos seus sistemas até o fim do exercício de 2025.

6 – Caberá ao concorrente indicar, na inscrição, um e-mail válido e que não proteja de spams mensagens enviadas pelo domínio \*.amperj.org. A AMPERJ não se responsabiliza por mensagens não recebidas em virtude de quaisquer questões técnicas referentes ao e-mail do concorrente, tais como caixa de entrada cheia, programas contra spams ou servidor fora do ar.

7 – A AMPERJ não será responsável por nenhuma despesa referente ao comparecimento dos participantes à cerimônia de premiação.

8 – A participação no **2º PRÊMIO AMPERJ DE LITERATURA 2025** implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

9 – Casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do **2º PRÊMIO AMPERJ DE LITERATURA 2025**.